

**LEI Nº 1.264-03/2011**

**ALTERA A LEI Nº 1.263-03/2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso VIII do art. 1º da Lei Municipal nº 1.263-03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - ...*

VIII – Professor (a) – 1 (um) cargo, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao padrão “Nível 01” – Magistério ou vencimentos equivalentes ao padrão “Nível 02” – Licenciatura Plena em Pedagogia, do Quadro do Magistério do Município de Colinas.”

.....

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 21 de fevereiro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



